



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

EDITAL Nº 007/2021

PROCESSO nº 018/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, torna público que, **no dia 31 de maio de 2021, às 14h00 (quatorze horas)**, na sede do Município, sito à Rua Coronel Luiz Pinto, nº 319, Centro, Santa Lúcia/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário, para aquisição de equipamento e material permanente, incluindo veículo de passeio para estruturação da rede de serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, nos termos do Convenio/MC nº 895400/2019 – Plataforma + Brasil, assinada entre o município de Santa Lúcia e a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, com suas alterações legais, e Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

O Pregão será conduzido por servidora efetiva, designada pela Portaria nº 5.854/2021 do Chefe do Poder Executivo.

Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): **FEDERAL E PRÓPRIO - TESOURO.**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Pregão Presencial AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, INCLUINDO VEÍCULO DE PASSEIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO/MC Nº 895400/2019 – PLATAFORMA + BRASIL, ASSINADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, NOS TERMOS DESTES EDITAL E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento constantes do edital, sendo vedada a participação de empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público de qualquer esfera e que estiverem sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação e as que estejam suspensas do direito de licitar e contratar com este órgão licitante.

3. DA COMPOSIÇÃO DESTES EDITAL (ANEXOS)

3.1 Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO III – Formulário para Apresentação da Proposta Comercial;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação;



- ANEXO V** – Modelo de Declaração de não Emprego de Menor;
- ANEXO VI** – Minuta do Contrato Administrativo;
- ANEXO VII** – Modelo de Termo de Credenciamento;
- ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de pleno conhecimento do Edital e seus anexos;
- ANEXO IX** – Modelo de Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
- ANEXO X**– Termo de Ciência e Notificação;
- ANEXO XI** – Cadastro do Responsável;
- ANEXO XII**– Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;
- ANEXO XIII** – Declaração de Conhecimento do Convênio.
- ANEXO XIV** – Recibo de Retirada Edital.
- ANEXO A** – Planilha (quadro de fornecedores e preços).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos mediante a utilização de repasse do Convênio/MC nº 895400/2019 – Plataforma + Brasil, assinada entre o município de Santa Lúcia e a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, sendo:

Sendo R\$ 100.000,00 (cem mil) do valor d o Repasse.

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Assistência Social
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Convênio.
08.244.0036.1056 – Projeto
336 – 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente – Convênio União Ministério da Cidadania - 895400/2019.

Sendo R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) de Contrapartida financeira, Recurso próprio.

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Assistência Social
02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso Próprio.
08.244.0025.1029 – Projeto
337 – 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente – Convênio União Ministério da Cidadania - 895400/2019.

No total de R\$ 101.100,00 (cento e um mil, e cem reais).

5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES 01 e 02, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E TERMO DE CREDENCIAMENTO.

5.1. No dia e local, dentro do horário estipulado no preâmbulo, deverão ser entregues:

5.1.1. Os Envelopes nº. 01 – “**PROPOSTA COMERCIAL**” e nº. 2 – “**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**”, em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassáveis e identificados na forma deste Edital;

5.1.2. **DECLARAÇÃO**, firmada pelo responsável legal da empresa licitante, com indicação do nome, cargo e R.G. do mesmo, constando o cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigidos neste edital, conforme **ANEXO II**, sob pena da não aceitação da licitante neste certame, nos termos do disposto no item 9.2. deste Instrumento Convocatório e juntamente com este deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da licitante para fins de comprovação de que a referida declaração foi firmada pelo responsável legal da empresa.

5.1.3. Tratando-se de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular, com firma devidamente reconhecida, constando poderes específicos para representar legalmente a empresa, bem como, poderes específicos para formular lances verbais, negociar



preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar razões recursais e contrarrazões para a prática de todos os atos pertinentes e inerentes a este certame, sendo que para este caso poderá ser apresentado o Termo de Credenciamento, conforme **ANEXO VII**, com firma devidamente reconhecida, devendo apresentar, ainda, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da licitante para fins de comprovação dos poderes do outorgante do referido instrumento, e documento pessoal de identificação com foto; ou

5.1.4. Tratando-se de proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado, de documento pessoal de identificação com foto.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4. No caso de ser apresentado qualquer documento através de cópia, a mesma deverá estar devidamente autenticada.

5.5 Para os efeitos da Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, as **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** deverão apresentar uma **DECLARAÇÃO** nos moldes do **ANEXO IX**.

5.5.1 A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope nº 01 – “Proposta Comercial” e o envelope nº 02 – “Documentos Necessários à Habilitação” deverão ser apresentados até às **31 de maio de 2021, às 14h00 (quatorze horas)** separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados em seu fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres a seguir delineados:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
LICITANTE:
ENVELOPE “01” – PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
LICITANTE:
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.2 A proposta comercial deverá ser apresentada com base nas disposições deste Edital e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência - ANEXO I e conforme modelo fornecido (ANEXO III), em 1 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em língua nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, borrões e entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com a razão social da empresa, e preferencialmente



rubricadas e numeradas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante com a devida identificação do mesmo.

6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, sendo certo que, nenhum documento será autenticado durante a sessão de julgamento da presente licitação.

6.4 Os licitantes que queiram participar com Matriz e executar o objeto com filial, deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar todos os documentos necessários exigidos no edital tanto da matriz quanto da filial.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”:

7.1 A proposta comercial deverá mencionar os seguintes elementos:

a) Ser apresentada conforme o **Anexo III** deste Edital, em formulário próprio da licitante contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas neste anexo, assinado pelo responsável legal da empresa, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada equipamento expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo as suas folhas ser rubricadas;

b) **DECLARAÇÃO** de que o valor apresentado é completo e totalmente suficiente para a plena e perfeita execução do objeto licitado, estando computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transportes e quaisquer outros incidentes ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, constante da proposta comercial apresentada;

c) Constar **PRAZO DE VALIDADE** das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

d) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

e) Prazo e Local de entrega: A licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de **15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato**, na Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, situada à Rua Coronel Luiz Pinto, nº 319, Centro, Santa Lúcia/SP, no horário das 8h às 11h ou das 13h às 16h, de Segunda à Sexta-feira;

f) Condições de pagamento: O pagamento será efetivado nos termos do Convenio/MC nº 895400/2019 – Plataforma + Brasil, assinada entre o município de Santa Lúcia e a União, por intermédio do Ministério da Cidadania em até 5 (cinco) dias, contados da liberação do convenio e após a apresentação do documento fiscal e mediante a efetiva entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através de funcionário ou Comissão responsável pelo recebimento;

g) As propostas deverão conter obrigatoriamente, a especificação completa do equipamento ou material permanente (novo), a marca, valor unitário e total de cada item, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I, bem como tudo mais que for imprescindível conforme as exigências deste edital e seus anexos. Com relação ao **item 29** deverão conter a especificação completa, a marca, denominação, procedência, ano de fabricação e modelo, bem como tudo mais que for imprescindível conforme as exigências deste edital e seus anexos.

h) Prazo de garantia: As empresas licitantes deverão constar o prazo de garantia do objeto licitado, de no mínimo 12 (doze) meses. No caso deste prazo não ser mencionado na proposta comercial, será considerado como sendo 12 (doze) meses;

i) Declaração de que o objeto ofertado pela empresa atende, rigorosamente, às características necessárias arroladas no objeto desta licitação;



j) A licitante poderá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta corrente para a qual deverá ser emitida a ordem bancária.

m) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras, que venham a importar em modificação dos seus termos originais.

7.2. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto licitado, será considerado o primeiro.

7.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

7.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO”:

8.1. Os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados em uma via inclusa no respectivo Envelope nº. 02 – “Documentos para Habilitação”, preferencialmente numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, devendo a sua apresentação ser conforme a disposição do art. 32, “caput” da Lei nº. 8.666 / 93, com suas alterações legais, sendo que deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de Inabilitação do proponente:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, que conforme o caso consistirá em:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÃO: A apresentação do documento exigido por este item fica dispensada desde que o mesmo já tenha sido apresentado para fins de credenciamento, nos termos do item 5 deste instrumento convocatório;

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, que será satisfeita através da apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

b1) Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual;

b2) Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal.

b3) Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar prova de inscrição estadual e municipal.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

c1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

c2) A regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor.

c2.1) Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).

c3) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais relativa a tributos de competência do Município sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBSERVAÇÃO: Serão aceitos documentos e certificados de regularidade fiscal obtidos na rede Mundial de Computadores - Internet, estando condicionado ao fato de que os mesmos poderão ter a sua validade confirmada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos respectivos sites.

8.1.2.1. - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.1.2.2. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do



certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.1.2.3. - A não regularização da documentação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA, que consistirá em:

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

a.1) Nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, empresas que estejam em processo de recuperação judicial não serão impedidas de participar deste procedimento licitatório, devendo, entretanto, apresentarem durante a fase de habilitação, o seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

b) COMPROVAÇÃO de aptidão para fornecimento de equipamento compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de, pelo menos, 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para qual a licitante tenha fornecido.

OBSERVAÇÃO: Caso a licitante seja a Matriz e a executora do objeto seja uma Filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome da Matriz e da Filial, conjuntamente. Entretanto, aqueles documentos que são expedidos exclusivamente em nome da Matriz, serão aceitos para fins de habilitação da matriz e de sua filial.

8.1.4. Os licitantes deverão apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES**:

8.1.4.1. DECLARAÇÃO emitida pelo representante legal de que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no Edital, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

8.1.4.2. DECLARAÇÃO emitida pelo representante legal constando não haver fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

8.1.4.3. DECLARAÇÃO emitida pelo representante legal de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

8.1.4.4 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO CONVÊNIO, conforme modelo do **Anexo XIII**.

8.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3. Nas hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido.

8.4. Qualquer certidão exigida nesta licitação, quando a mesma não estipular seu prazo de validade, deverá ser atualizada dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.



8.5. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai prestar o serviço objeto da presente licitação, sob pena de responsabilização.

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia e no local designados neste Edital e até o horário, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

9.1.1. DECLARAÇÃO separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando expressamente que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

9.1.1.1. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação da declaração de que trata o item 5.5 deste edital sob pena de não fazer jus às disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

9.1.2. Em envelopes devidamente fechados, indevassáveis e identificados na forma prevista neste Edital, a documentação exigida para PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº. 1) e para HABILITAÇÃO (envelope nº. 2).

9.1.3. TERMO DE CREDENCIAMENTO, conforme **ANEXO VII**, com firma devidamente reconhecida.

9.2. A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará no não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta Comercial e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante neste certame.

9.3. Fica, desde já, expressamente definido que não será aceita a entrega de documentos para participação nesta licitação além do horário previsto neste edital, sendo que aqueles que chegarem depois do horário definido não serão recebidos.

9.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 5 supra, exame este efetivado antes da abertura da sessão.

9.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.6. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10. DO JULGAMENTO:

10.1. DIVISÃO POR ETAPAS PARA ORDENAMENTO DOS TRABALHOS:

10.1.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas sendo: a) Classificação das propostas e b) Habilitação, e obedecerá, quanto à classificação das propostas comerciais, ao critério do **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

10.1.1.1. Etapa de classificação dos preços propostos, compreendendo a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2. Etapa de habilitação compreendendo a verificação e a análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos para Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.



10.2. DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS:

10.2.1. Serão abertos os envelopes nº. 01 - “Proposta Comercial” das licitantes.

10.2.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas comerciais para o fornecimento do objeto desta licitação e os respectivos valores ofertados item a item.

10.2.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas item a item, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. A Pregoeira classificará a licitante da proposta de **MENOR VALOR UNITÁRIO** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores para cada item em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor valor por item, multiplicada por 1,10 (um, vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5. Quando não houver, pelo menos, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1. Para o cômputo das melhores propostas conforme subitem anterior, até o máximo de 3 (três), será considerado a de menor valor para cada item, acrescida de 2 (duas) outras propostas.

10.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando definido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7. A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8. Caso não sejam mais realizados lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10. Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário para o respectivo item e o valor estimado para fornecimento deste mesmo item do objeto licitado.

10.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº. 123/06, o disposto no item 10.4 “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, deste Edital.

10.2.12. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.13. Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço.



10.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 13.1, deste Edital.

10.2.15. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou prestação do serviço condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza, não previstos neste Pregão Presencial, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta específica.

10.3. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO:

10.3.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos para Habilitação" desta licitante.

10.3.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.3.2.1. A não apresentação dentro do Envelope nº. 2 – Documentação para Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará na inabilitação da empresa licitante.

10.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 08 deste Edital sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

10.3.4. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.3.4., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3.6. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, e, homologado pelo Prefeito Municipal, na hipótese de existência de recursos e desde que os mesmos sejam improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.7. Se a empresa licitante desatender às exigências de habilitação definidas neste Edital, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

10.3.8. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.



10.3.9. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.10. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade superior para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.4 “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”

10.4.1 Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4.2. O empate mencionado no caput deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em cada item, ocasião (ões) na (s) qual (is), proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 10.4.2 poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.4.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 10.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura.



11.5. Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12. DA CONTRATAÇÃO:

O Contrato Administrativo respectivo será celebrado entre o Município e a empresa vencedora da licitação à qual tenha sido adjudicado o objeto licitado, após a homologação pelo Senhor Prefeito.

12.1. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1.1. Concluído o processo de licitação e homologado o seu resultado, o município celebrará o contrato com a respectiva empresa licitante vencedora, consoante a minuta que constitui o **ANEXO VI**, deste Edital.

12.1.2. O Município convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o respectivo Contrato Administrativo.

12.1.3. A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante.

12.1.4. Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, o Município poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar o contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

12.1.5. Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do contrato, o Município, cominará multa a esta empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e neste Edital.

12.2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.2.1. O prazo de vigência do respectivo Contrato Administrativo será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei nº. 8.666 / 93 e suas alterações legais.

12.2.2. O Contrato poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas atualizações e no Contrato firmado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à Contratada.

12.2.3. Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionalmente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

12.2.4. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no respectivo Contrato Administrativo.

12.3. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

12.3.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Administração.

12.3.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na



sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.3.3 A Contratante reserva-se ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

12.3.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 O objeto desta licitação será recebido definitivamente após verificação da sua conformidade com as especificações, observadas as exigências do Termo de Referência – Anexo I e os termos da proposta vencedora;

13.2 Averiguada qualquer anormalidade em qualquer dos itens entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, visando à adequação de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Administração contratante, ficando o recebimento definitivo e pagamento condicionados à efetiva adequação pertinente. Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

13.3. Na hipótese do Item 13.2, é facultada à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

13.4. Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

13.5. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação emitida pela CONTRATANTE.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

14.1. DAS OBRIGAÇÕES DESTE ÓRGÃO LICITANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações são obrigações do Município:

- I) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- III) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

14.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações são obrigações da CONTRATADA:

- I) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) Proceder à entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de compras para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- IV) Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração;
- V) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;
- VI) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Administração.

14.2.1. São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos nele estivessem, este Edital, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que derem suporte ao julgamento desta licitação.

14.2.2. Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

14.2.3. São de responsabilidade da contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

14.3. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva intimação:

a) advertência;

b) multas:

b.1) de 1% (um por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b.2) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

b.3) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Lúcia, pelo prazo de até dois anos, para a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar



o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2. No processo de aplicação de sanções será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

15.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

15.4. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “b” do subitem 13.1.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendido o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

16.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como, a finalidade e a segurança da futura contratação.

16.3. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao Edital.

16.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal deste órgão licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.7. A autoridade competente poderá determinar a revogação desta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

16.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do Edital será competente o foro da comarca de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.10. Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.

16.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

16.12. A cópia do Edital completo e seus Anexos serão fornecidos, no horário normal de expediente, na sede deste órgão licitante ou através do site do município.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

16.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

Santa Lúcia, 26 de abril de 2021.

LUIZ ANTONIO NOLI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

EDITAL Nº 007/2021
PROCESSO Nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, INCLUINDO VEÍCULO DE PASSEIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, NOS TERMOS DO CONVENIO/MC Nº 895400/2019 – PLATAFORMA + BRASIL, ASSINADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, NOS TERMOS DESTES EDITAL E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	4	Unid.	APARELHO TELEFONICO
02	3	Unid.	ARMÁRIO
03	1	Unid.	ASPIRADOR DE PÓ
04	2	Unid.	BEBEDOURO
05	1	Unid.	CAFETEIRA ELETRICA
06	1	Unid.	CAMA ELASTICA
07	1	Unid.	CAMERA FOTOGRAFICA
08	4	Unid.	CAIXA ACUSTICA
09	1	Unid.	FREEZER
10	1	Unid.	HOME THEATER
11	3	Unid.	IMPRESSORA
12	1	Unid.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO
13	2	Unid.	MESA DE MADEIRA COM 4 CADEIRAS
14	2	Unid.	MICROFONE
15	4	Unid.	NOTEBOOK
16	1	Unid.	CARRINHO DE PIPOCA RETRO ELÉTRICO
17	1	Unid.	PISCINA DE BOLINHA
18	1	Unid.	PROJETOR MULTIMÍDIA
19	2	Unid.	PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE AGUA
20	1	Unid.	SANDUICHEIRA ELETRICA
21	1	Unid.	SUORTE/TRIPÉ PARA TELA DE PROJEÇÃO
22	2	Unid.	TAPETE EMBORRACHADO – KIT C/ 10 PEÇAS
23	1	Unid.	TELA DE PROJEÇÃO
24	1	Unid.	TELEVISÃO SMART LED 65" POLEGADAS
25	1	Unid.	VIDEOGAME
26	1	Unid.	VEÍCULO UTILITARIO, CAP. MIN. 05 LUGARES
27	4	Unid.	CADEIRAS
28	3	Unid.	CORTINA/PERSIANA
29	4	Unid.	SUORTE PARA CAIXA DE SOM

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CADA ITEM:

ITEM 01

APARELHO TELEFÔNICO

Frequência 1,9Ghz (1.910 – 1.920 MHz)

Duração da bateria em uso Até 20 h

Duração da bateria em espera Até 200 h em repouso

Cor Preto

Tensão/Voltagem bivolt

Garantia 12 meses

Conteúdo da Embalagem- 1 Fone - 1 Base - 1 Bateria recarregável - 1 Adaptador de tensão bivolt - 1 Cabo de linha telefônica - 1 Manual do usuário

Observações 1. Identificação de chamadas DTMF/FSK: esse serviço depende da liberação e tipo de operadora. 2. Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas são Funções realizáveis entre telefones sem fio Intelbras das séries TS 25, TS 51 e TIS 5010 registrados em uma mesma base. 3. O tempo de duração da bateria é estimado, e depende da intensidade do sinal de comunicação entre a base e o fone, das funcionalidades utilizadas e do tempo de vida útil da bateria.



ITEM 02

ARMÁRIO DE AÇO 1,94M

O Armário de Aço AA90 é produzido em aço chapa 26, possui 4 prateleiras (1 Fixa Central e 3 Reguláveis), fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras.

Disponível em várias cores, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, o Armário de aço AA90 oferece um toque moderno e de personalidade para a decoração do seu ambiente. É também uma ótima pedida para ser usado na sua casa, seja na cozinha, lavanderia ou home office.

Todos os produtos possuem qualidade, resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias-primas de alto padrão, processos produtivos com a mais atual tecnologia e um cuidado especial em cada etapa.

Altura: 1,94m

Largura: 0,90m

Profundidade: 0,40m

Prateleiras: 4 unidades (1 Fixa Central e 3 Reguláveis) Chapa: 26

Capacidade da bandeja: 30 kg

ITEM 03

ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ - DOMÉSTICO

Mais leve, apenas 3,6Kg. Função que garante praticidade para encher balões, colchões de ar e etc. Conta com uma capacidade de 10l para água e 6l para pó. Aspira todos os tipos de líquidos, exceto inflamáveis. Aspira até lama e pode ajudar a desentupir pias. Possui rodízios que facilitam na hora do transporte. Com raio de ação maior, tendo 6,2 metros de alcance.

Possui dois bocais, um bocal para pisos, projetado para ser usado em carpetes, tapetes e pisos frios e um bocal para cantos e frestas, projetado para aspirar locais de difícil acesso, como frestas e cantos de sofás. Conta também com tubos prolongadores plásticos, que devem ser conectados aos bocais, projetados para aumentar o alcance do aspirador em pisos, tetos e cortinas.

- Tensão 110V ou 220V
- Potência 1200w
- Consumo de energia 0,8 kW/h
- Comprimento do cabo elétrico 3,5m
- Frequência 50 - 60Hz
- Tipo Água e Pó
- Capacidade do Saco para Pó 6L
- Capacidade total do recipiente: 10L
- Consumo de Energia: 0,8kW/h
- Conteúdo da embalagem 01 - Aspirador de água e pó
- Peso aproximado da embalagem 5,2 Kg
- Garantia do fornecedor 12 Meses
- Informações Adicionais Possui função Sopros

ITEM 04

BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX FRIO 127V

Duas torneiras

O bebedouro deverá conta com duas torneiras, uma de jato para a boca e outra de jato para copo ou squeezes, tendo duas opções para se hidratar.

- Design coluna
- Bebedouro infantil conjugado***
- Refil Girou, Trocou: troque sem fechar o registro**
- Jato para boca
- Jato para copo
- Regulagem do jato de água
- Easy Clean (desmontável para higienização)**
- Serpentina externa (fácil higienização)
- Gabinete cor inox
- Tampo em aço inox polido
- Depósito de água em aço inox 304
- Dreno para limpeza
- Pés antiderrapantes
- Volume Interno do Aparelho (L): 1,2
- Recomendado para (pessoas/h): 40
- Capacidade de Fornecimento de Água Gelada (L/h)*: 2
- Temperatura de Resfriamento*: 10 °C / 50 °F
- Vazão Máxima (L/h): 60
- Uso Comercial: Sim
- Pressão de Trabalho (m.c.a./kPa): 6 a 50 m.c.a. 58,84 a 490,33 kPa



- Dimensões sem Embalagem (A x L x P): 112 x 32 x 32 cm
- Dimensões com Embalagem (A x L x P): 109 x 33 x 33 cm
- Peso Líquido (kg): 14,46
- Peso Bruto (kg): 15,8
- Termostato Interno: Sim
- Etapas de Purificação: Tripla
- Tipo de Filtro: C+3
- Eficiência de Retenção de Partículas (μm): Classe – C = 5 a < 15
- Eficiência de Redução de Cloro Livre: Aprovado
- Bacteriostático: Sim
- Eficiência Bacteriológica: Sem Eficiência Bacteriológica
- Vida Útil do Filtro: 3.000 L / até 6 meses
- Grau de Proteção: IPX4
- Tensão Nominal (V): 127V
- Amperagem (A): 2,0
- Potência (W): 120
- Frequência - Mercado Nacional (Hz): 60
- Consumo de Energia (kWh/mês): 2,52
- Eficiência Energética (kW/L): 0,051
- Garantia: 12 meses

ITEM 05

CAFETEIRA ELETRICA

Painel digital intuitivo

A cafeteira deverá possuir um amplo painel digital intuitivo. Todas as informações de utilização serão indicadas através de ícones coloridos e mensagens de textos, que facilitam a operação do usuário. Seleções para café expresso curto, café expresso longo, água quente e vapor. Conta ainda com função para limitar o consumo através de créditos.

Discos moedores 100% em cerâmica

A cafeteira possui o clássico vaporizador de leite. Com ele você poderá aquecer o leite, deixá-lo cremoso e com uma deliciosa espuma. Prepare cappuccinos, macchiatos e muito mais. Também fornece água quente para o preparo de chá ou outros produtos solúveis.

Configure a quantidade de café expresso

Possuir ajuste eletrônico de quantidade de café por cada seleção. Com um simples toque de botão você poderá salvar a quantidade de café curto ou longo que será liberado.

Bocal de saída de café ajustável

Você poderá regular a altura da saída do seu café conforme o tamanho da sua xícara ou copo, evitando que o café respingue e mantendo sua máquina limpa. Possui base de inox removível para diminuir a distância entre o bico de saída e a base para apoio dos copos.

Moedor ajustável

Possui 5 níveis de ajustes de moagem que se adaptam aos diferentes tipos de grãos de café. No seletor frontal você poderá definir a quantidade de pó que será usada em cada expresso (6.5, 8, ou 10 gramas).

Facilidade para limpeza da máquina

O grupo de preparo do café é de fácil remoção, assim como as outras peças que necessitam de limpeza periódica. Os encaixes são perfeitos e facilitam as funções de limpeza garantindo máxima higiene da cafeteira.

Classe A em consumo de energia.

ITEM 06

CAMA ELÁSTICA 4,27 M 6 PÉS E 12 HASTES

A cama elástica gigante é ideal para quem deseja começar o próprio negócio no ramo de locação de brinquedos, afinal é a queridinha da criançada e não pode faltar nas festas infantis. Por possuir 4,27 m é necessário ter um amplo espaço que a comporte. Mas, você pode montá-la em playgrounds, festas infantis, escolas, buffets infantis, eventos, chácaras e muito mais.

Possui 6 pés em formato de “U”, que garantem muito mais estabilidade ao produto. Um de seus diferenciais é sua estrutura feita em aço zincado com espessura 1,55 mm ou chapa 16, ou seja, não enferruja com facilidade, é mais grossa e possui alta resistência.

Além disso, sua lona preta é fácil de ser limpa e não deixa a sujeita à mostra. A rede de proteção do pula pula é feita com malha 11, material de alta qualidade e durabilidade.

Acompanha um protetor de molas colorido, feito com espuma especial, evitando que a criança machuque ou afunde o pé enquanto estiver utilizando o pula pula, além de contar com um revestimento em PVC impermeável, que não absorve água.

As ponteiros para haste da cama elástica são arredondas e feitas de plástico, para garantir segurança a quem for utilizá-la.



ITEM 07

CAMERA FOTOGRAFICA

A câmera deverá possuir tecnologia Wi-Fi e Nfc integrada. Com o sistema de autofoco rápido, você pode capturar todos os momentos como acontece, visualizando cada foto através do visor óptico brilhante.

- Cor: Preto
- Lente: 18-55mm f/3.5-6.3 Is li *
- Garantia: 3 Meses de Assistência Técnica
- Tipo de Câmera.: Réflex / Dslr
- Tamanho do Sensor: Aps-C
- Tipo de Sensor: Cmos
- Pixeles Efetivos: 24.1 Mpx
- Processador de Imagem: Digic 4+
- Disparo Contínuo: 3 fps
- Sensibilidade Iso Mínimo: 100
- Sensibilidade Iso Máximo: 6.400
- Iso Expandível Desde: 100
- Iso Expandível Até: 12.800
- Motor de Enfoque: N/A
- Pontos de Enfoque: 9
- Estabilização de Imagem: Não
- Multiplicador de Longitude Focal: 1.6 x
- Tamanho de Tela: 3.0 Polegadas
- Resolução de Tela: 920.000 px
- Visão ao Vivo: Sim
- Tipo de Visor: Óptico
- Resolução de Visor: N/A
- Cobertura do Visor: 95%
- Flash: Integrado
- Interface: Micro Usb,Mini Hdmi (C)
- Conectividade sem fio: Wifi,Nfc
- Sistema de Localização: Gps
- Carga Usb: Sim
- Modelo de Bateria: Ahdbt-401
- Disparador Automático / Temporizador: Sim
- Vídeo: Full Hd 1.920 x 1.080 pixels
- Formato: Mpeg-4,Mov,Avchd
- Meios de Armazenamento: Sd,Sdhc,Sdxc
- Imagens Fixas no Formato de Arquivo: Jpeg,Raw,Jpeg + Raw em Simultâneo
- Corpo Selado: Não Possui
- Idiomas: Inglês,Espanhol,Português,Alemão,Francês

Acompanha:

- 1x Câmera
- 1x Lente
- 1x Carregador de Bateria
- 1x Bateria recarregável
- 1x Alça de pescoço
- 1x Manuais
- 1x Cabos

ITEM 08

CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH USB 500W BIVOLT

Descrição mínima do Produto:

Possuir bluetooth, rádio FM, carregador, efeito de luzes, rodinhas e alça para auxiliar no transporte.

Especificação Técnica:

- Bluetooth;
- Bateria Interna Recarregável de Lítio;
- Potência 500W;
- Woofer de 15 polegadas;
- Tweeter de 1.0 polegadas;
- Controle por APP (Speaker Pro);
- Rádio FM;
- Entrada USB;
- Duas Entradas para Microfone;
- Entrada Auxiliar;
- Efeito de Luzes;



- Display de LED;
- Saída USB 5VCC para carregar celular;
- Carregador AC 100~240V;
- Rodinhas e alça para transporte;

Conteúdo da Embalagem:

- Caixa Amplificada;
- Carregador;
- Manual do produto.

ITEM 09

FREEZER HORIZONTAL COM 309 LITROS possuir controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente.

Flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a sua necessidade.

É prático de limpar com o dreno frontal e possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto. Também é super econômico, pois tem classificação energética A, além do interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão.

Características:

Controle Eletrônico: Programe a temperatura desejada em apenas um toque e escolha entre os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a sua necessidade.

Prático: Prático de limpar com o dreno frontal; basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido.

Também possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto.

Econômico: Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro

Tipo de produto: horizontal

Tipo de degelo: manual

Método de preparo: 1

Capacidade líquida (l): 309

Número de portas: 1

Painel de controle: externo

Controle de temperatura: sim

Plugue e tomada: 10 a

Certificação do inmetro: pbe

Nível de ruído (dba): 42

Porta: pintura branca

Gabinete (externo): pintura branca

Tipo do puxador: externo

Localização do cabo de alimentação (visão frontal): inferior direito

Painel de controle: externo

Tipo de controle do painel: eletrônico

Tipo de display: led

Controle de temperatura: sim

Número de níveis de temperatura: 6

Função trava painel : não

Aviso de porta aberta: não

Aviso troca filtro: não

Aviso de falhas no sistema: não

Chave de segurança: sim

Função turbo freezer: geral,carnes,bebidas,sobremesas

Compartimento de congelamento rápido: sim

Dreno de degelo: sim

Porta reversível: não

Pés: sim

Pés com rodízios: sim

Consumo aproximado de energia (kwh): 45.78

Dimensões do produto:

Altura: 97,3 cm

Largura: 98 cm

Profundidade: 81 cm

Peso líquido: 56 kg

Garantia do fornecedor de 12 meses

ITEM 10

HOME THEATER

Configuração de canais:

- Quantidade de alto-falantes: 6



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

- Alto-falantes incluídos:
- Conectividade:
- Formatos de vídeo:
- Formatos de áudio:
- Quantidade de portas HDMI: 5
- Distorção harmônica total: 0.08 %
- Com saída para fones de ouvido: Sim
- Inclui controle remoto: Sim
- Cabos incluídos: Antena AM/FM

Descrição

Extrair mais emoção da sua música, filmes ou jogos com este pacote conveniente para criar um canal 5.1 home cinema. Composto de um recetor AV, subwoofer e frente compacta, altifalantes centrais e surround, o HTP-076 pode ser facilmente conectado ao seu leitor Blu-ray Disc™ ou a outros dispositivos. Os formatos de áudio Dolby Atmos® e DTS:X® proporcionam um som envolvente e, mesmo sem altifalantes de altura, você pode continuar a usufruir do efeito surround virtual 3D com o Dolby Atmos Height Virtualizer* e DTS Virtual:X. O recetor AV é compatível com Ultra HD, HDR10, HLG, e Dolby Vision™ com suporte para HDCP 2.2. Outras funcionalidades incluem a tecnologia sem fios Bluetooth®, Personal Preset, e Dialog Enhancement.

ITEM 11

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Sem fio multifuncional oferece a revolucionária impressão sem cartuchos, com novo design de tanques dianteiros, frascos de tinta com enchimento automático e codificados para fácil preenchimento de cada cor.

Permitir imprimir até 7.500 páginas em preto 1 ou 6.000 páginas em cores. Imprima centenas de projetos sem interrupções, com os conjuntos originais de cartuchos de tinta Epson que equivalem a cerca de 35 conjuntos de 2 cartuchos de tinta, economizando até 90% em tinta com as três garrafas de reposição de baixo custo. O ADF de papel de 30 folhas, impressão frente e verso automática e rápida e ecrã táctil LCD a cores de 2,4".

- Sistema de tanque de tinta de super alta capacidade e economia

- Custo de impressão ultra baixo

- Sem fio

Sistemas operacionais:

Windows Vista® / Windows® 7 / Windows 8 / 8.1 / Windows 10 (32 bits / 64 bits), Windows Server® 2003 SP2 -

Windows Server 2016/7, Mac OS X 10.6 - macOS 10.12.x8

Conectividade padrão:

"USB de alta velocidade, sem fio 802.11 b / g / n6, Wi-Fi Direct® 6, Ethernet (10/100 Mbps)"

- Cópia:

Velocidade de cópia ISO:

11 ISO cpm (preto), 5,5 ISO cpm (cor)

Qualidade da cópia:

Cor, branco / preto, normal / melhor

Número de cópias: 1 a

99 cópias (sem PC)

Tamanho máximo da cópia:

Mesa : A4, carta; ADF: Legal / 21,6 cm x 35,6 cm (8,5 "x 14")

Características da Taça:

1 a 2 lados, densidade, reduz e aumenta (25-400%), várias páginas, qualidade, elimina as sobras, elimina perfurações, cópia de IDs, sem fronteiras

- Impressão:

Tecnologia de impressão:

PrecisionCore® 1S Injeção de tinta de 4 cores (CMYK)

Tinta T664 Corante: Ciano, Magenta e Amarelo

Tinta T774 Corante: Preta

Tamanho mínimo de gota de tinta:

3 picolitros

Resolução máxima de impressão: Resolução otimizada de até 4800 x 1200 dpi em vários tipos de papel

Velocidade de impressão:

Máximo: Preto 33 ppm e Cor 20 ppm

Velocidade de impressão ISO:

Normal: Preto 15 ISO ppm e Cor 8 ISO ppm

Impressão frente e verso ISO Velocidade:

Preto 6,5 ISO ppm e Cor 4,5 ISO ppm

- Fax:

Configurações de fax:

preto e branco e colorido

Velocidade de fax:

Modem: 33,6 Kbps



Memória, fax:
até 100 páginas
Discagem rápida:
discagem rápida: 60 (máximo)
Recursos:
software de PC-fax: envio / recebimento, fax para e-mail, fax arquivar
- Especificações do scanner:
Tipo de scanner:
Leito plano com sensor de linha CIS colorido
Resolução óptica:
1200 dpi
Resolução de hardware:
1200 x 2400 dpi
Resolução máxima:
Interpolado 9600 x 9600 dpi
Profundidade do bit de cor:
entrada de 48 bits, saída de 24 bits
Características scanner:
Digitalizar para o computador, digitalizar para a nuvem4 Área
máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5 "x 11,7")
Possuir:
Impressora sem fio multifuncional
Guia de instalação rápida
Cabo USB
cabo de alimentação
frascos de tinta (1 frasco de tinta preta e 3 frascos de tinta colorida: 1 ciano, 1 magenta, 1 amarelo)
CD com drivers, manuais, software para edição de fotos
Garantia:
1 ano com registro do produto
Bivolt

ITEM 12

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO residencial e completa da categoria, com Motor a Indução, excelente performance, robusta, design horizontal, é fácil de armazenar e possui alça longa e rodas que facilitam o seu transporte. Possui porta-acessórios atrás do equipamento. Ideal para limpezas pesadas do dia-dia.

- Design robusto.
- Tubeira Vario power e Tubeira turbo de série.
- Maior potência e vazão da categoria.
- Cabeçote de alumínio que traz maior resistência
- Ideal para grandes residências, chácaras, casas de campo, casas de praia, etc.

Acessórios inclusos:

- 1 und. Mangueira de alta pressão 6m
- 1 und. Pistola G 145
- 1 und. Tubeira Vario Power Spray (VPS)
- 1 und. Tubeira Turbo
- 1 und. Filtro de entrada
- 1 und. Engate rápido

Dados técnicos:

Tensão: 127/220 V

Potência: 1500 W

Pressão máx.: 1900 PSI / 130 bar

Vazão de água máx.: 500 l/h

Motor: Indução

Área de performance: 170 m²/h

Uso semanal recomendado: 6-9 h/semana

Peso sem acessório: 14,6 kg

Medidas (c x l x a): 333x331x870 mm- A Segurança deste produto é certificada compulsoriamente junto ao **INMETRO**.

ITEM 13

MESA DE MADEIRA COM 4 CADEIRAS – INFANTIL

Móveis coloridos, para a sala de aula ou quarto das crianças, além de criar um ambiente estimulador, é uma ótima opção para incentivar a criatividade nos pequenos.

Produtos de decoração não inclusos. Imagens meramente ilustrativas.

Referência: 5017 Idade Recomendada: Todas as Idades Material: MDF e Madeira Acabamento: Tinta atóxica Cor

Mesa: Branca com borda azul Cor Cadeiras: Vermelho, verde, azul e amarelo Dimensões mesa: 60 x 60 x 55 cm



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

Dimensões cadeiras: 60 x 26 x 30,5 cm (A x L x C)

Conteúdo da embalagem: Mesa infantil com cadeiras Dimensões aproximadas da embalagem: 68 x 62 x 68 cm (A x L x C) Peso aproximado da embalagem: 15,060 kg Informações Adicionais: INMETRO NBR 11786 e NM300/2002

ITEM 14

MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL

Que seja apropriado para palestras, convenções, shows, ensaios. Ótimo alcance sem obstáculos, tudo isso para você se movimentar livremente, sem qualquer preocupação. Tenha total mobilidade aliada um microfone de alta qualidade e design moderno. Especificações: Frequência: VHF- Sensibilidade De Recepção: -74 dB 3dB- Impedância: 600 Ohm- Alcance: 15 a 30m- Alimentação: 02 pilhas AA- Opções De Uso: Sem fio- Frequência 255.6 MHz- Conexão: Conector P10- Cor: Preto. Conteúdo da Embalagem: 01 Microfone: 01 Antena sem fio- 01 Fio do Microfone (P10)

ITEM 15

NOTEBOOK ULTRAFINO 8GB 256GB SSD WINDOWS 10 15.6"

ficha técnica:

Polegadas da Tela 15.6"

Sistema Operacional Windows 10

Conexões HDMI

Conexão HDMI Sim

Blu-Ray Não

Webcam Integrada Sim

Leitor Biométrico Não

Slot para Cartão de Memória Não

Softwares Inclusos, Dolby Audio, App Explorer, Lenovo ID

Voltagem Bivolt

Leitor de Cartão Leitor de Cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)

Teclado Comum

Diferenciais Câmera Integrada

Peso aproximado da embalagem do produto (ml ou kg) 0.1

Cor Prata

Conteúdo da Embalagem 1 Notebook, 1 Manual, 1 fonte de energia

Garantia do Fornecedor 12 Meses

Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) 0.33x0.01x0.44

Dimensões do produto - cm (AxLxP) 0.19x0.36x0.25

Peso da embalagem c/ produto (kg) 2.5

Peso liq. aproximado do produto (Kg) 1.85

Modelo Sistema Operacional Windows 10 Home

Modelo Tamanho Tela HD (1366 x 768) Antirreflexo

Modelo Memória RAM 4GB soldado + 4GB slot DDR4 2400MHz

Modelo Capacidade do HD SSD

Memória RAM 8GB

SSD 256GB

Barramento 2400MHz

Cache 1MB L2 / 4MB L3

Chipset Integrado

HD 256GB

Placa de Som Alto-falantes com certificação Dolby Audio (2 x 1.5W)

Placa de Vídeo Integrada AMD Radeon™ RX Vega 3

Placa de Rede 0

Placa Mãe NA

Drives 0

Fax Modem NA

Rede NA

Som Dolby

ITEM 16

CARRINHO DE PIPOCA RETRO ELÉTRICO DOCE E SALGADA COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA 110 VOLTS

Descrição do Produto:

Gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó Mesa superior em chapa com pintura epoxi 2 Rodas tipo bicicleta aro 20 Gabinete interno para utensílios Vitrine com 2 divisões para pipocas doce e salgada 1 fogareiro elétrico para estourar pipocas 110 volts 1 panela em alumínio laminado com manivela.

Altura: ,135cm | Largura: 55cm | Comprimento: 100 cm Peso: 48 kg | Garantia: 3 meses | Embalagens: 1 caixa medindo 1.00 mt x 0.70 cm x 100 mt



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ITEM 17

PISCINA DE BOLINHA

Piscina Picadeiro 2.00 mts
Piscina em formato de cirquinho
Acompanha 2000 bolinhas
Idade sugerida: 1 a 10 anos
Dimensões (LxAxP): 200x200x200 cm Peso: 70000g

ITEM 18

PROJETOR

Informações técnicas
Resolução Nativa SVGA, 800 x 600.
Tipo de projetor
VGA(640 x 480) ~ WUXGA_RB(1920 x 1200).
Luminosidade
Padrão 3300 Lumens
Duração aproximada da lâmpada Vida da Lâmpada varia dependendo das condições de ambiente e uso.
Tecnologia
Pronto para HDTV Sim compatível com 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p.
DLP.
Imagem
Tamanho da imagem 60"~300" Nativo 4:3 (5 modos selecionáveis).
Contraste 15.000:1.
Lente
Tipo de lente F=2.46-2.66, f=21.8-25.6.
Zoom 1.2x.
Lâmpadas
Vida útil 4.500 / 6.000 / 10.000 horas.
Frequência
Horizontal 15K-102KHz.
Vertical 23-120Hz.
Extras
Sistema de cor PAL / NTSC / SECAM
Nível de ruído 32/29 dBA (Normal / Modo Econômico) .
Voltagem
Bivolt
Consumo aproximado de energia
260W(Max), 252W(Normal), 211W(Eco), Standby <0.5W.
Cor
Branco
Voltagem da Lâmpada
UHP 203W.
Compensação Projetada (offset)
Vertical: 106%±2.5%
Suporte e Compatibilidade 3D
Frame Sequential: Até 60Hz 720p
Frame Packing: Até 24 Hz 1080p
Side by Side: Até 24Hz 1080p
Top Bottom: Até 60Hz 1080p.
Idiomas
Árabe / Búlgaro / Croata / Tcheco / Dinamarquês / Holandês / Inglês / Finlandês / Francês / Alemão / Grego / Hindi / Húngaro / Italiano / Indonésio / Japonês / Coreano / Norueguês / Polonês / Português / Romeno / Russo / Chinês Simplificado / Espanhol / Sueco / Turco / Tailandês / Chinês Tradicional (28 Idiomas)
Máxima
1920 x 1200 VGA(640 x 480) ~ WUXGA_RB(1920 x 1200).
Conectividade
Conexões VGA in (D-sub 15pinos) x2 *integrado com vídeo componente HDMI x2 Monitor out x 1 Vídeo Composto in (RCA) x 1 S-Video in x 1 Audio in (Mini Jack) x 1 Áudio out (Mini Jack) x 1 Alto Falante 2W x 1 USB (Tipo Mini B) x 1 RS232 (DB-9pinos) x 1 IR Receiver x1 (Frontal)
Peso aproximado
Peso do produto 2,38 kg.
Dimensões do produto
Largura 33,24 cm.
Altura 9,9 cm.
Profundidade 24,13 cm.
Garantia



Prazo 03 anos Itens inclusos

- 01 Projetor
- Controle Remoto c/ Pilha
- Certificado de Garantia (por região)
- Cabo de Energia (por região)
- Cabo VGA

ITEM 19

PURIFICADOR DE ÁGUA

Largura 25 cm

Altura 33 cm

Profundidade 28,4 cm

Peso 4,7 kg

COLETOR DE ÁGUA REMOVÍVEL

ESTÁGIOS DE PURIFICAÇÃO 2

FÁCIL TROCA DO FILTRO

FLUXO CONTÍNUO

LUZ INDICADORA DE FILTRO SATURADO

OPÇÕES DE TEMPERATURA

Natural e Gelada

PAINEL BLUE TOUCH

PÉS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE

RESFRIAMENTO DA ÁGUA

SUPORTES PARA FIXAÇÃO EM PAREDE

ITENS

PURIFICADOR +FILTRO +ACESSÓRIOS

CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO (L/H) 0,24

ARMAZENAMENTO AGUA GELADA (L) 0,8

TEMPERATURA MEDIA DA AGUA GELADA 10°C

CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 0,8L

FREQUÊNCIA 60 Hz

ALTURA DO PRODUTO 33 cm

LARGURA DO PRODUTO 25 cm

PROFUNDIDADE DO PRODUTO 28,4 cm

PESO DO PRODUTO 4,7 kg

ALTURA DO PRODUTO EMBALADO 46 cm

LARGURA DO PRODUTO EMBALADO 33,5 cm

PROFUNDIDADE DO PRODUTO EMBALADO 29,5 cm

PESO BRUTO 5,7 kg

ITEM 20

SANDUICHEIRA ELETRICA

Preparar até 2 sanduíches simultâneos

Design quadrado robusto com acabamento em inox

Possui chapas mais amplas para preparo de sanduíches

Chapas antiaderentes que cortam e selam o sanduíche

Luzes indicadoras de funcionamento e de conclusão de preparo

Características:

Trava para prensar os alimentos e para guardar

Enrolador de cabo com encaixe, facilitando o manuseio do produto

Chapas antiaderentes fáceis de limpar

Não usar utensílios metálicos para manusear os alimentos. Utilize utensílios plásticos, de silicone ou de madeira para conservar o antiaderente por mais tempo

Trava permite ser guardado em pé

Dimensões das chapas: 22,5 x 13 cm

Dimensões da sanduicheira: 22,5 x 23 x 9 cm (fechada) e 22,5 x 29 x 26,5 cm (aberta)

1 ano de garantia

ITEM 21

SUPORTE/TRIPÉ PARA TELA DE PROJEÇÃO

Confeccionado em tubos de Alumínio e junções de Nylon

Com Haste Telescópica de 2 Estágios para regulagem iniciando com 1,00m e atinge 2,50m de Altura

Base Sistema Articulado tipo Tripé com regulagem de abertura projetando no Chão um diâmetro de 0,30M até 0,70m

Suporta até 15 kls



Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação
Peso 1,3 kls

ITEM 22

TATAMES COLORIDOS EVA 50 X 50 X 2CM COM BORDA

Os tapetes tatames deverão ser produzidos em EVA de alta qualidade.
Ideal para diversas atividades em solo.
Perfeito encaixe.
Ideal para Brinquedoteca, sala de ginástica, academia, etc.
Cada unidade acompanham 2 bordas de acabamento.
Textura antiderrapante.
Dimensões individuais: 50cm x 50cm x 2cm (espessura)
10 unidades cores sortidas equivalem a 2,5 metros quadrados.

ITEM 23

TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL STANDARD 100"

Tela versátil, indicada para uso educacional e corporativo. Seu mecanismo de enrolamento é automático, com parada multiponto permitindo o ajuste no ponto desejado. Pode ser fixada na parede ou no teto.
Área de Projeção (LxA): 2,03 m x 1,52 m
Diagonal: 100"
Formato: 4:3 Vídeo (VD)
Enrolamento: Automático por sistema de mola com parada multiponto, permitindo o ajuste da altura no ponto desejado.
Tecido lavável com água e sabão neutro.
Estojo e Perfil: Estojo metálico e perfil inferior confeccionados em alumínio, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, resistente a riscos e corrosão.
Fixação: Parede ou teto.
Acompanha: Manual de instalação, buchas, parafusos e bastão para movimentação da tela.
Funcionalidade: Tela para projeção
Modelo: Retrátil
Enrolamento do Tecido: Automático
Formato: 4:3 Vídeo
Polegadas:100
Fixação: Parede ou Teto
Composição do produto: Alumínio com pintura eletrostática; película Matte-White 1
Equipamentos Compatíveis: Projetores
-Conteúdo da embalagem
1 Tela Retrátil; 1 Bastão p/ movimentação da tela;
4 buchas 8mm; 4 parafusos 4,8x50; Manual de Instalação
Largura aproximada do estojo (suporte a suporte):2,18 m
Dimensões aproximadas da área de projeção - LxA:2,03 x 1,52 m
Dimensões aproximadas da embalagem - AxLxP:0,11 x 2,23 x 0,11 m
Peso aproximado do produto:10,000 kg
Garantia do Fabricante:12 meses contra defeito de fabricação

ITEM 24

TV TIPO SMART LED 65" ULTRA HD 4K, composta por design moderno e sofisticado, possui resolução Ultra HD 4K de 3840 x 2160 pixels com mais de 16 milhões de cores, proporcionando nitidez e contraste em imagens de qualidade digital. Conta com o sistema operacional Tizen e processador Quad Core, que alia a inteligência artificial com diversas opções de aplicativos para entretenimento e rapidez na busca de conteúdos em sua smart TV. Além disso, dispõe de conectividade HDMI, USB e Wi-Fi com facilidade de espelhamento do smartphone diretamente em sua TV. Essa smart TV garante som em qualidade de cinema com Dolby Digital Plus.

- Smart TV: Sim
- Tecnologia da Tela: LED
- Tamanho da Tela: 65"
- Resolução:4K
- Resolução da Tela:3840 x 2160 pixels
- 3D: Não
- Brilho: 250nits
- Contraste: 5.500 : 1
- Ângulo de Visão (H/V):178:178
- Tempo de Resposta:6 ms
- Frequência:120 Hz



- Pixel Pitch (mm):0.124 (H) x 0.372 (V)
 - Conversor Digital:Sim
 - Wireless Integrado:Sim
- Outras Características de Vídeo:**
- Digital Broadcasting: ISDB-T
 - Sintonizador Analógico
 - Potência de Som (RMS):20W
- Outras Características de Áudio:**
- Dolby Digital Plus
 - Speaker: 20W 2CH
 - Outras Características do Produto: Sistema Operacional Tizen
 - Processador Quad Core
 - Cores de Display: 16.7 milhões
- Recursos:**
- Espelhamento do Smartphone para TV
 - DLNA
 - Wi-Fi Direct
 - Rede Sem Fio
 - Desligamento Automático
 - Especial: HDR, UHD 4K, Tizen
- Conexões:**
- 03 x HDMI
 - 02 x USB
 - 01 x Entrada Componente
 - 01 x Entrada AV
 - 01 x Áudio Digital (óptica)
 - 01 x Ethernet (LAN)
 - Consumo:195 W
 - VESA:400x400
- Conteúdo da Embalagem:**
- 01 x Smart TV
 - 01 x Controle Remoto
 - 01 x Manual do Usuário
- Dimensões:**
- 160,1 x 97 x 17,8 cm (Embalagem)
 - Peso:33,7 cm (Embalagem)

ITEM 25

X BOX (VIDEOGAME)

Modelo:

Xbox One S

Cor:

Branco

Armazenamento:

1 TB

Wi-Fi:

Sim

Controle:

Wireless

Conexões:

HDMI-In/Out, Portas USB e Blu-ray

Jogos inclusos:

Download completo do jogo Gear 5

Gênero:

Ação

Diferenciais:

É compatível com filmes 4K Blu-ray e Netflix

Conteúdo da embalagem:

Console Xbox One S, Fonte de alimentação universal, Cabo HDMI, Manual de Instruções, Controle sem fio Xbox One S, HDD 1TB, Download do jogo Gear 5

Vtagem:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

Bivolt

Peso:

4,90 kg

Largura:

42,90 cm

Altura:

11,30 cm

Profundidade:

29,10 cm

Garantia:

1 ano (console)

ITEM 26

Aquisição de um veículo do tipo automóvel, zero quilometro, com as seguintes especificações mínimas: ano/modelo 2020/2021 ou superior, cor branca, motorização de no mínimo 1.0, mínima de 77 CV, bicombustível, câmbio manual, com capacidade mínima de 05 lugares, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, câmbio manual, trio elétrico (trava, vidro, alarme), freios ABS e Air bag duplo, porta malas com capacidade mínima de 265 litros; distância mínima entre eixos de 2450mm. O Veículo deverá possuir todos os equipamentos e itens obrigatórios, de acordo com o Código Nacional de Transito, bem como as normas do DENATRAN.

ITEM 27

CADEIRA

Confeccionada em estrutura de nylon e base de aço, deverá possuir ajuste de altura, encosto reforçado com revestimento em tela mesh, estofado em espuma de densidade controlada para garantir conforto por mais tempo. Com um lindo design.

Estrutura: Nylon e aço cromado

Revestimento: Nylon, Tela mesh (net nylon)

Braço: Polipropileno

Espuma: Com densidade controlada

Assento: Com madeira multi laminada

Peso máximo recomendado: 110 Kg

Cor: Preta

Ajuste de altura: Sim

Peso do produto: 7,0 Kg

Comprimento do assento: 43 cm

Largura do assento: 43 cm

Largura entre braços do assento: 43 cm

Altura até o chão do assento: regulável 34 cm - 46 cm

Comprimento (altura) do encosto: 46 cm

Largura do encosto: 40 cm

Altura até o chão do encosto: regulável 85 cm - 97 cm

Comprimento dos braços: 28 cm

Dimensões aproximadas da embalagem: 51 x 21 x 57 cm (A x L x C)

ITEM 28

CORTINA/PERSIANA

Tipo horizontal, com altura x largura de 130cm x 120cm; material PVC; tecido branco, com garantia do fabricante.

ITEM 29

SUPORTE PARA CAIXA DE SOM

Composição do material ferro; Suporte para caixa de som tripé até 45kg; Altura máxima 1,2m; trava fixadora para caixa de som; Regulagem manual altura regulável; Pés emborrachados antiderrapante; Cor principal preto, com garantia do fabricante.

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos equipamentos e materiais, bem como o veículo serão utilizados para estruturação da rede de serviços do sistema Único da Assistência Social – SUAS, reunindo condições de atender à comunidade com mais eficiência, melhorando muito a qualidade dos atendimentos.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

DO VALOR DE REFERÊNCIA:

Planilha (quadro de fornecedores e preços) - **Anexo A**

DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS:

A CONTRATADA responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, através do fiscal do contrato formalmente designado, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto da licitação **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** após a assinatura do contrato, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia situada à Rua Coronel Luiz Pinto, nº 319, Centro, Santa Lúcia/SP, no horário das 8h às 11h ou das 13h às 16h, de Segunda-feira à Sexta-feira.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Para a aquisição do objeto pretendido, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (PRESENCIAL), que observará aos preceitos de direito público e, em especial às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 / 93, com suas alterações, e as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** do objeto a ser licitado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetivado nos termos do Convenio/MC nº 895400/2019 – Plataforma + Brasil, assinada entre o município de Santa Lúcia e a União, por intermédio do Ministério da Cidadania em até 5 (cinco) dias, contados da liberação do convenio e após a apresentação do documento fiscal e mediante a efetiva entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através de funcionário ou Comissão responsável pelo recebimento.

DO CONTRATO:

A empresa vencedora do certame deverá assinar o respectivo contrato, conforme minuta (Anexo VI), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação na imprensa oficial.

DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, em especial no que diz respeito à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preços, bem como para adequação às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Santa Lúcia, 26 de abril de 2021.

LUIZ ANTONIO NOLI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

EDITAL Nº 007/2021
PROCESSO nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ANEXO A

Planilha (quadro de fornecedores e preços)



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

EDITAL Nº 007/2021
PROCESSO nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021.

A empresa: _____ (razão social),
devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17
de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do
exigido no **Pregão Presencial nº. 001/2021**, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando
ciente de todos os seus termos.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

R. G. nº. _____

CARGO / FUNÇÃO: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira, separadamente e antes dos envelopes de Proposta Comercial e de Habilitação, exigidos nesta licitação.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

EDITAL Nº 007/2021
PROCESSO nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

REF. PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2021.

A empresa: _____
(razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº.
_____ com sede na
_____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem apresentar a seguinte
PROPOSTA COMERCIAL:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	4	Unid.	APARELHO TELEFONICO			
02	3	Unid.	ARMÁRIO			
03	1	Unid.	ASPIRADOR DE PÓ			
04	2	Unid.	BEBEDOURO			
05	1	Unid.	CAFETEIRA ELETRICA			
06	1	Unid.	CAMA ELASTICA			
07	1	Unid.	CAMERA FOTOGRAFICA			
08	4	Unid.	CAIXA ACUSTICA			
09	1	Unid.	FREEZER			
10	1	Unid.	HOME THEATER			
11	3	Unid.	IMPRESSORA			
12	1	Unid.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO			
13	2	Unid.	MESA DE MADEIRA COM 4 CADEIRAS			
14	2	Unid.	MICROFONE			
15	4	Unid.	NOTEBOOK			
16	1	Unid.	CARRINHO DE PIPOCA RETRO ELÉTRICO			
17	1	Unid.	PISCINA DE BOLINHA			
18	1	Unid.	PROJETOR MULTIMÍDIA			
19	2	Unid.	PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE AGUA			
20	1	Unid.	SANDUICHEIRA ELETRICA			
21	1	Unid.	SUORTE/TRIPÉ PARA TELA DE PROJEÇÃO			
22	2	Unid.	TAPETE EMBORRACHADO – KIT C/ 10 PEÇAS			
23	1	Unid.	TELA DE PROJEÇÃO			
24	1	Unid.	TELEVISÃO SMART LED 65" POLEGADAS			
25	1	Unid.	VIDEOGAME			
26	1	Unid.	VEICULO UTILITARIO, CAP. MIN. 05 LUGARES			
27	4	Unid.	CADEIRAS			
28	3	Unid.	CORTINA/PERSIANA			
29	4	Unid.	SUORTE PARA CAIXA DE SOM			

DECLARO que o valor apresentado é completo e totalmente suficiente para a plena e perfeita execução do objeto licitado, estando computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transportes e quaisquer outros incidentes ou



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, constante da proposta comercial apresentada.

DECLARO que o objeto ofertado por nossa empresa atende, rigorosamente, às características necessárias arroladas no objeto da licitação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto da licitação será entregue no prazo máximo de **15 (quinze) dias** após a assinatura do contrato na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia situada na Rua Coronel Luiz Pinto, nº 319, Centro, Santa Lúcia/SP, no horário das 8h às 11h ou das 13h às 16h, de Segunda-feira à Sexta-feira.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetivado nos termos do Convenio/MC nº 895400/2019 – Plataforma + Brasil, assinada entre o município de Santa Lúcia e a União, por intermédio do Ministério da Cidadania em até 5 (cinco) dias, contados da liberação do convenio e após a apresentação do documento fiscal e mediante a efetiva entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através de funcionário ou Comissão responsável pelo recebimento.

PRAZO DE GARANTIA: _____ (_____) meses. (Constar prazo de garantia de no mínimo 06 (seis) meses.

_____, _____ de _____ de 20__.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: _____

R.G. Nº. _____ / **CPF Nº.** _____



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

EDITAL Nº 007/2021
PROCESSO nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **Pregão Presencial nº 001/2021**, **DECLARA** expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

R. G. nº. _____

CARGO / FUNÇÃO: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos para Habilitação.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

EDITAL Nº 007/2021
PROCESSO nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR.

A empresa _____,
inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
_____, **DECLARA** expressamente que, para os fins do **Pregão**
Presencial nº 001/2021 e do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

R. G. nº. _____

CARGO / FUNÇÃO: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos para Habilitação.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

EDITAL Nº 007/2021
PROCESSO nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXXX.
CONTRATO Nº XXX / 2021.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Santa Lúcia - SP, com sede à rua, Centro, nesta cidade de Santa Lúcia - SP, inscrito no CNPJ sob n....., neste ato legalmente representado pelo Senhor Prefeito,,, portador do RG:SSP/SP e do CPF n., residente e domiciliado nesta cidade de Santa Lúcia - SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida na cidade de XXXXXX, à Av. XXXXXX, nº XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXX e Inscrição Estadual nº XXXXX, neste ato legalmente representada pelo Sr (a) XXXXXXXXXXX, portador do RG. Nº XXXXX e do CPF nº XXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital do Pregão Presencial nº/2021, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O objeto deste contrato é aquisição de equipamento e material permanente, incluindo veículo de passeio para estruturação da rede de serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, nos termos do Convenio/MC nº 895400/2019 – Plataforma + Brasil, assinada entre o município de Santa Lúcia e a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, sendo:

XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O objeto deste contrato será entregue no prazo máximo de **15 (quinze) dias** após a assinatura do contrato na Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito à Rua Coronel Luiz Pinto, nº 319, Centro, Santa Lúcia/SP, no horário das 8h às 11h ou das 13h às 16h, de Segunda-feira à Sexta-feira.

O prazo de garantia dos equipamentos e material permanente é de ____ (____) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

O objeto deste contrato será recebido provisoriamente quando da entrega, para a devida verificação de sua conformidade com as especificações, conforme as exigências contidas no Termo de Referência e os termos da proposta vencedora. Haverá o recebimento definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias após o recebimento provisório, depois de constatada a pertinência do veículo entregue com os termos da proposta vencedora da respectiva licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Averiguada qualquer anormalidade no objeto entregue, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, visando à adequação de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Administração contratante, ficando o recebimento definitivo e o pagamento, condicionados à efetiva adequação pertinente. Caso a contratada continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste contrato administrativo, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUARTO:

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento), de cada item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Como contraprestação pela aquisição do veículo objeto deste contrato administrativo, o qual se encontra descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento contratual, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o **VALOR GLOBAL** de R\$ _____ (_____), sendo que será observado como PRAZO PARA PAGAMENTO nos termos do Convênio/MC nº 895400/2019 – Plataforma + Brasil, assinada entre o município de Santa Lúcia e a União, por intermédio do Ministério da Cidadania em até 5 (cinco) dias, contados da liberação do convênio e após a apresentação do documento fiscal e mediante a efetiva entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através de funcionário ou Comissão responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os recursos financeiros serão atendidos mediante a utilização de repasse do Convênio/MC nº 895400/2019 – Plataforma + Brasil, assinada entre o município de Santa Lúcia e a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, sendo:

Sendo R\$ 100.000,00 (cem mil) do valor d o Repasse.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Assistência Social
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Convênio.
08.244.0036.1056 – Projeto
336 – 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente – Convênio União Ministério da Cidadania - 895400/2019.

Sendo R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) de Contrapartida financeira, Recurso próprio.

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Assistência Social
02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso Próprio.
08.244.0025.1029 – Projeto
337 – 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente – Convênio União Ministério da Cidadania - 895400/2019.

No total de R\$ 101.100,00 (cento e um mil, e cem reais).

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva intimação:

a) advertência;

b) multas:

b.1) de 1% (um por cento) sobre o valor total deste contrato administrativo, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b.2) de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato administrativo, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Lúcia, pelo prazo de até cinco dias uteis, para a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de



inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e / ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO:

As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “b” do mesmo parágrafo primeiro.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público, ficando, desde já, reconhecidos os direitos desta Administração, nos casos de ocorrer rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Fica estabelecido também, que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato administrativo, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo prorrogado automaticamente, caso o prazo de garantia ofertado pela licitante apresente período superior ao pactuado nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações são obrigações do Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- b) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- d) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO:



Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- b) Proceder à entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- c) Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de compras para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos nele estivessem, este Edital, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que derem suporte ao julgamento desta licitação.

PARÁGRAFO QUARTO:

Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO QUINTO:

São de responsabilidade da contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATANTE, por meio do responsável do Departamento, efetuará a fiscalização da entrega do objeto, solicitando à CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, todas as informações a respeito do bem adquirido e comunicar à CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

A CONTRATANTE designa o servidor Sr(a) _____, portador do R.G. nº _____ e CPF nº _____ para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO ÚNICO:

A CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de entrega do objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou para cobrança de serviços extras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Lúcia, de de 2021.

LUIZ ANTONIO NOLI
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ RG nº _____

2 - _____ RG nº _____



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

EDITAL Nº 007/2021
PROCESSO nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A
empresa _____
com sede na _____,
CNPJ ou CPF n.º _____, representada
pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA
o(a) Sr.(a)

_____,
portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____,
para representá-la perante a PREFEITURA DE SANTA LÚCIA na licitação realizada na
modalidade Pregão Presencial sob nº/2021, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO**, que tem
como objeto aquisição de equipamento e material permanente, incluindo veículo de passeio para
estruturação da rede de serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, nos termos
do Convenio/MC nº 895400/2019 – Plataforma + Brasil, assinada entre o município de Santa
Lúcia e a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, podendo formular lances verbais e
praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as
fases do referido certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

R. G. n.º _____

CARGO / FUNÇÃO: _____



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

EDITAL Nº 007/2021
PROCESSO nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e para os fins do Pregão Presencial nº/2021, DECLARA expressamente que tem pleno conhecimento do Edital e de seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a elaboração de nossa proposta, declarando por fim, que aceitamos e nos submetemos a todas as condições estabelecidas no referido Edital.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

R. G. nº. _____

CARGO / FUNÇÃO: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

EDITAL Nº 007/2021
PROCESSO nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins previstos no edital da licitação – **PREGÃO PRESENCIAL nº. _____/2021**, que é qualificada como _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que pretende utilizar-se dos benefícios desta lei para, eventualmente, postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital.

_____ -SP, ____ de _____ de 20__.

Assinatura
Nome (representante legal)
RG nº
CPF nº

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta e habilitação.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

EDITAL Nº 007/2021
PROCESSO nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – SP

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Lúcia, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Antônio Noli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 108.932.148-17 | RG: 23.258.974-4

Data de Nascimento: 03/06/1973

Endereço residencial completo: Rua Júlio Stucchi nº. 248, Nova Santa Lúcia, Santa Lúcia – SP

E-mail institucional: gabinete@santalucia.sp.gov.br

E-mail pessoal: luannoli@hotmail.com

Telefone(s): 16 3396- 9600

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Antônio Noli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 108.932.148-17 | RG: 23.258.974-4

Data de Nascimento: 03/06/1973

Endereço residencial completo: Rua Júlio Stucchi nº. 248, Nova Santa Lúcia, Santa Lúcia – SP

E-mail institucional: gabinete@santalucia.sp.gov.br

E-mail pessoal: luannoli@hotmail.com

Telefone(s): 16 3396- 9600

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Obs. Este termo deverá ser preenchido e assinado no momento da assinatura do contrato.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

EDITAL Nº 007/2021
PROCESSO nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ANEXO XI

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento

Obs. Este cadastro deverá ser preenchido e assinado no momento da assinatura do contrato.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

EDITAL Nº 007/2021
PROCESSO nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CNPJ Nº: 42.282.704/0001-32

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Lúcia, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de 2021.

RESPONSÁVEL:

Patrícia Cristina Félix
Gerente de Licitações e Contratos
licitação@santalucia.sp.gov.br

Obs. Esta declaração deverá ser preenchido e assinado no momento da assinatura do contrato.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

EDITAL Nº 007/2021
PROCESSO nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e para os fins do Pregão Presencial nº/2021, **DECLARA** expressamente que conhece e se submete aos termos do Convênio/MC nº 895400/2019 – Plataforma + Brasil, assinada entre o município de Santa Lúcia e a União, por intermédio do Ministério da Cidadania.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

R. G. nº. _____

CARGO / FUNÇÃO: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

EDITAL Nº 007/2021
PROCESSO nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ANEXO XIV

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, incluindo veículo de passeio para estruturação da rede de serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, nos termos do Convenio/MC nº 895400/2019 – Plataforma + Brasil, assinada entre o município de Santa Lúcia e a União, por intermédio do Ministério da Cidadania.

Empresa: _____
CNPJ Nº _____ INS. EST. _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: _____
FAX: _____ CEP Nº- _____ BAIRRO: _____

Obtivemos através do e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Santa Lúcia - SP, em ____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, por meio do Fax: (16) 3396-9600 e do e-mail licitacao@santalucia.sp.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia da responsabilidade da comunicação, por meio de fax, e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriores qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 007/2021
PROCESSO nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Encontra-se aberto no Setor de Licitações, o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2021**, do tipo menor preço unitário, para aquisição de equipamento e material permanente, incluindo veículo de passeio para estruturação da rede de serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, nos termos do Convenio/MC nº 895400/2019 – Plataforma + Brasil, assinada entre o município de Santa Lúcia e a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, em conformidade com as especificações e quantidade constantes do Termo de Referência. **DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02: ATÉ ÀS 31 de maio de 2021, às 14h00 (quatorze horas)**. Retirada do Edital gratuitamente pela internet: www.santalucia.sp.gov.br. Informações na Rua Coronel Luiz Pinto, nº 319, Centro, Santa Lúcia, CEP 14.825-000, ou pelo telefone (16) 3396-9600, ou e-mail licitacao@santalucia.sp.gov.br – Deptº. de Licitações.

Santa Lúcia, 26 de abril de 2021.

LUIZ ANTONIO NOLI
Prefeito Municipal de Santa Lúcia